



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CEP 37524 - ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO N.º :
ASSUNTO :
SERVIÇO :
DATA :

R E S O L U Ç Ã O Nº 181/90

Reajusta os Subsídios dos
Vereadores.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, incisos X e XI da Constituição Federal R E S O L V E:

Artigo 1º Fica reajustado os subsídios dos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, a partir de 01 de junho do corrente ano, nos mesmos índices de 5%(CINCO POR CENTO) concedido ao pessoal da Prefeitura, tanto na parte fixa como na variável, incidindo os reajustes sobre os subsídios percebidos no mês de maio de 1990.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário esta R E S O L U Ç Ã O entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus jurídicos efeitos a partir de 01 de junho de 1990.

Câmara Municipal de Natércia-MG, 26 de dezembro de 1990.

João Boanerges Martins
João Boanerges Martins

Presidente da Câmara de Vereadores

Sebastião Almeida de Souza
Sebastião Almeida de Souza
Secretário da Câmara de Vereadores